



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4238, DE 2023

(nº 6.097/2009, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a convocação de audiências públicas promovidas pelas distribuidoras de energia elétrica e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

[- Texto do projeto de lei da Câmara](#)



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre a convocação de audiências públicas promovidas pelas distribuidoras de energia elétrica e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os avisos de convocação de audiências públicas a serem realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) deverão ser divulgados pelas distribuidoras nas 2 (duas) notas fiscais de consumo mensal de energia imediatamente anteriores à data de realização das audiências, sem qualquer ônus para o consumidor.

§ 1º As letras dos avisos de convocação de que trata este artigo deverão ter corpo e tamanho pelo menos 2 (duas) vezes maior que o usado na descrição do valor a pagar nas notas fiscais referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º Os avisos de convocação deverão conter informações sobre a data, o local, o horário e o objeto das audiências públicas.

§ 3º O local destinado à realização da audiência pública deverá dispor de, no mínimo, 140 (cento e quarenta) assentos para acomodar os consumidores, os agentes do setor de energia elétrica e os demais interessados.

§ 4º Às audiências públicas a que se refere esta Lei deverá estar presente, obrigatoriamente, um dos diretores da Aneel.

Art. 2º A Aneel poderá expedir os atos necessários ao cumprimento desta Lei, bem como criar novos meios de

divulgação dos avisos de convocação das audiências públicas, observado, no que couber, o disposto na legislação de proteção ao consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 185/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.097, de 2009, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a convocação de audiências públicas promovidas pelas distribuidoras de energia elétrica e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 30/08/2023 12:11:18.793 - MESA

DOC n.851/2023

